



EMENDA DE PLENÁRIO Nº 31 (MODIFICATIVA)

(Do Sr. Deputado JOE VALLE)

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1.486, DE 2017,
que autoriza o Poder Executivo a instituir
o Instituto Hospital de Base do Distrito
Federal – IHBDF e dá outras providências.**

**Dê-se aos art. 5º, I, e art. 6º, II, III e §3º, do projeto as seguintes
redações:**

Art. 5º (...)

I – o Conselho de Administração, composto de onze membros.

(...)

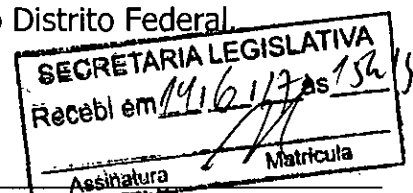
Art. 6º (...)

(...)

II – cinco conselheiros, e seus suplentes, indicados e designados pelo Governador do Distrito Federal, conforme estabelecido no estatuto do IHBDF.

III – cinco conselheiros, e seus suplentes, com mandato de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, sendo um indicado por entidade representativa dos profissionais de saúde do Distrito Federal, um indicado por entidade da sociedade civil representativa dos usuários do SUS do Distrito Federal, um indicado pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal, um indicado pelos trabalhadores ocupantes de cargos e empregos de nível superior da área de saúde do IHBDF e um indicado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

(...)



*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deputado Joe Valle

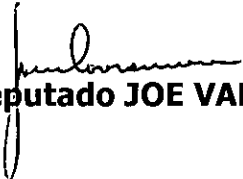


§3º O Conselho de Administração deliberará por maioria dos presentes, observado o quórum mínimo de 6 (seis) membros, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa obter ganho de representatividade do Conselho de Administração do IHBDF com indicação de seus membros por entidades que representem diferentes segmentos da sociedade do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de de 2017.


Deputado JOE VALLE